

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia
da República

Ofício nº 213 / 5ª COF / 2010

Data: 30.09.2010

Assunto: Petição nº 35/XI/1ª

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007 de 24 de Agosto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição nº 35/XI/1ª, da iniciativa de Teresa Inês Filipe Lopes e outros, que *“Pretende que seja criada legislação que preveja a redução de despesas (IVA e IRS) com animais domésticos”*, cujo parecer, aprovado por unanimidade, na reunião da Comissão de 28 de Setembro de 2010, é o seguinte:


1. *“Deve a petição nº 35/XI/1ª ser remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do artigo 24º, nº 2 da LDP;*
2. *Deve a Comissão de Orçamento dar conhecimento do conteúdo do presente Relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8º da LDP;*
3. *Deve nos termos do disposto do artigo 19º, nº 1, alíneas b), c) e d) da LDP, a Petição ser remetida aos Grupos Parlamentares e ao Governo.*
4. *Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no artigo 26º, nº 1 da LDP.”*

Nestes termos, e de acordo com o n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, solicito a Vossa Excelência seja dado cumprimento ao n.º 3 do acima transcrito parecer, por estar em causa diligência prevista na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo – remessa da petição ao Governo.

Cumpre-me ainda informar de que, de acordo com a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, já informei o peticionário do presente relatório, tendo-se remetido cópia aos Grupos Parlamentares, conforme previsto no n.º 3 do parecer.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoais,*

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
XI Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PETIÇÃO Nº 35/XI/1ª

Da iniciativa de : Teresa Inês Filipe Lopes e Outros

Assunto : Pretende que seja criada legislação que preveja a redução de despesas (IVA e IRS) com animais domésticos.

RELATÓRIO FINAL

PARTE I INTRODUÇÃO

1. A petição deu entrada na Assembleia da República em 2 de Março de 2010.
 2. Por despacho do Exmº Senhor Presidente da Assembleia da República, a presente petição foi remetida à Comissão de Orçamento e Finanças, onde foi admitida no dia 23 de Março de 2010.
 3. A petição exerce-se nos termos do artigo 52º Constituição da República Portuguesa e do artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e cumpre os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do direito de petição – na redacção dada pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto, de ora em diante designada por LDP.
 4. Trata-se de uma petição colectiva, por conter uma pluralidade de subscritores, conforme LDP.
-

5. Atendendo ao número de assinaturas contidas na presente petição, esta foi publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 26º da LDP (DAR II série B Nº 89/XI/1ª – Suplemento 2010.03.27), procedendo-se à audição obrigatória dos primeiros peticionários em sede de Comissão Parlamentar em cumprimento do nº 1 do artigo 21º da LDP.
6. Conforme o exposto na Nota de Admissibilidade da petição, datada de 17 de Março de 2010, esta deverá ser obrigatoriamente apreciada em Plenário, por ter mais de 4000 assinaturas (nos termos da LDP, artigo 24.º, n.ºs 1 e 2).
No caso concreto reúne um total de 8.333 assinaturas, obtidas online.

PARTE II OBJECTO

1. Os peticionários, devidamente identificados, pretendem a criação de medidas legislativas no sentido da redução da taxa de IVA e da dedução em sede de IRS, para as despesas feitas nos tratamentos com animais domésticos.
 2. Propõem ainda a implementação de dez medidas de apoio a proprietários de animais domésticos:
 - 2.1 Redução do IVA nos medicamentos para tratamento animal, com receita médica;
 - 2.2 Redução do IVA na alimentação adquirida a veterinários ou lojas da especialidade;
 - 2.3 Descontos no IRS das despesas médicas de animais domésticos (consultas, tratamentos e medicação);
-

- 2.4 Desconto no IRS das despesas cívicas (seguros de responsabilidade civil, vacinas obrigatórias, urgências hospitalares);
- 2.5 Punição dura ao abandono animal, com maior vigilância nas épocas balneares;
- 2.6 Criação/aumento de canis e gatis para que seja possível e acessível hospedar animais domésticos por período limitado;
- 2.7 Implementação de medidas/incentivos que estimulem o ramo hoteleiro no sentido de criar condições para clientes com animais de estimação;
- 2.8 Criação de novos espaços urbanos para animais, como parques próprios;
- 2.9 Instalação de pontos próprios nas ruas, com distribuição de sacos e contentor para detritos;
- 2.10 Subsídio para particulares que tenham adoptado mais do que um animal doméstico em canis ou gatis públicos.

PARTE III RELATÓRIO INTERCALAR

Em 19 de Maio de 2010, a Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Relatório Intercalar elaborado pelo Deputado Relator, onde era proposta a audição dos peticionários, conforme nº 1 do artigo 21º da LDP, tendo sido aprovado por unanimidade.

PARTE IV AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

Os peticionários foram ouvidos, em audiência, em 25 de Maio de 2010, tendo informado que o número de peticionários que começou por ser de 7 000, e que naquele momento já ascendia a 15 000, explicando que no actual contexto económico, com elevada taxa de desemprego, seria imprescindível que o Governo procedesse à redução dos impostos nas despesas realizadas nos tratamentos com animais domésticos.

A peticionária acrescentou que uma solução seria dar a possibilidade de dedução em sede de IRS e IVA suportado nas despesas com alimentos e medicamentos para animais.

Considerou que seria mecanismo interessante e ajustado para fazer a integração de todos os operadores económicos por esta via.

Relatou o caso de Inglaterra onde a adopção de um animal de canil beneficia da atribuição de um subsídio.

Indagou ainda qual a marcha futura do procedimento, tendo o Deputado Relator informado da tramitação subsequente e que os peticionários serão mantidos ao corrente do desenvolvimento do processo.

PARTE V PARECER

Face ao exposto, o Relator é de opinião que:

1. Deve a petição nº 35/XI/1ª ser remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do artigo 24º, nº 2 da LDP;

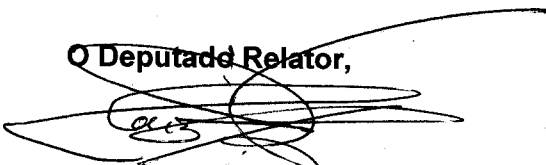
2. Deve a Comissão de Orçamento dar conhecimento do conteúdo do presente Relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8º da LDP;
3. Deve nos termos do disposto do artigo 19º, nº 1, alíneas b), c) e d) da LDP, a Petição ser remetida aos Grupos Parlamentares e ao Governo.
4. Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no artigo 26º, nº 1 da LDP.

PARTE VI ANEXOS

1. Petição nº 35/XI/1ª;
2. Nota de Admissibilidade elaborada pelos Serviços;
3. Relatório Intercalar;
4. Relatório/Síntese da Audiência

Palácio de São Bento, 21 de Setembro de 2010

O Deputado Relator,



(Cristóvão Ventura Crespo)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)

Aprovado por unanimidade
em reunião de 28.9.2010



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

XI LEGISLATURA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
NOTA DE ADMISSIBILIDADE DA PETIÇÃO N.º 35/XI/1ª

Da iniciativa de:

- Teresa Inês Filipe Lopes e Outros

ASSUNTO: *“Pretendem que seja criada legislação que preveja a redução de despesas com animais domésticos (IVA e IRS)”.*

Nota Prévia

A petição em apreço deu entrada na Assembleia da República a 2 de Março de 2010, tendo sido remetida por S. Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças (5ª Comissão), para apreciação.

Da petição

- ✓ Esta Petição Colectiva apresenta como primeira subscritora a Sra. Teresa Inês Filipe Lopes e reúne um total de 8.333 assinaturas, obtidas online;
- ✓ Os peticionários, devidamente identificados, pretendem a criação de medidas legislativas no sentido da redução da taxa do IVA e da dedução em sede de IRS, para as despesas feitas nos tratamentos com animais domésticos.
- ✓ Os interessados propõem ainda a implementação de dez medidas de apoio a proprietários de animais domésticos:
 - Redução do IVA nos medicamentos para tratamento animal, com receita médica;
 - Redução do IVA na alimentação adquirida em veterinários ou lojas da especialidade;
 - Descontos no IRS das despesas médicas de animais domésticos (consultas, tratamentos e medicação, etc.);
 - Desconto no IRS das despesas cívicas (seguros de responsabilidade civil, vacinas obrigatórias, urgências hospitalares, etc.);
 - Punição dura ao abandono animal, com maior vigilância nas épocas balneares;
 - Criação/aumento de canis e gatis para que seja possível e acessível hospedar animais domésticos por período limitado;
 - Implementação de medidas/incentivos que estimulem o ramo hoteleiro no sentido de criar condições para clientes com animais de estimação;

- a) A petição parece ser de admitir;
- b) Tratando-se de uma petição subscrita por mais de 4.000 cidadãos, deverá ser apreciada em Plenário, caso seja elaborado relatório e parecer favorável a essa apreciação, devidamente fundamentado (nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do RAR);
- c) Em consequência, se for aprovada a sua admissão, deverá ser distribuída ao Deputado Relator nomeado.
- d) Tendo a petição em apreço sido assinada por mais de 1.000 cidadãos, deverá ser publicada na íntegra, no Diário da Assembleia da República nos termos do artigo 26.º do RAR.

Palácio de S. Bento, 17 de Março de 2010.

A Assessora Parlamentar,


Margarida Rodrigues

Aprovado por unanimidade
em reunião de 23.3.2010

SR

Relator - Dep. Cristóvão Czespo (PS)



PETIÇÃO Nº 35/XI/1ª

Da iniciativa de : Teresa Inês Filipe Lopes e Outros

Assunto : Pretende que seja criada legislação que preveja a redução de despesas (IVA e IRS) com animais domésticos.

RELATÓRIO INTERCALAR

INTRODUÇÃO

1. A petição deu entrada na Assembleia da República em 2 de Março de 2010.
 2. Por despacho do Exmº Senhor Presidente da Assembleia da República, a presente petição foi remetida à Comissão de Orçamento e Finanças, onde foi admitida no dia 23 de Março de 2010.
 3. A petição exerce-se nos termos do artigo 52º Constituição da República Portuguesa e do artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e cumpre os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do direito de petição – na redacção dada pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto, de ora em diante designada por LDP.
 4. Trata-se de uma petição colectiva, por conter uma pluralidade de subscritores, conforme LDP.
 5. Conforme o exposto na Nota de Admissibilidade da petição, datada de 17 de Março de 2010, esta deverá ser obrigatoriamente apreciada em
-

Plenário, por ter mais de 4000 assinaturas (nos termos da LDP, artigo 24.º, n.ºs 1 e 2).

No caso concreto reúne um total de 8.333 assinaturas, obtidas online.

OBJECTO

1. Os peticionários, devidamente identificados, pretendem a criação de medidas legislativas no sentido da redução da taxa de IVA e da dedução em sede de IRS, para as despesas feitas nos tratamentos com animais domésticos.
 2. Propõem ainda a implementação de dez medidas de apoio a proprietários de animais domésticos:
 - 2.1 Redução do IVA nos medicamentos para tratamento animal, com receita médica;
 - 2.2 Redução do IVA na alimentação adquirida a veterinários ou lojas da especialidade;
 - 2.3 Descontos no IRS das despesas médicas de animais domésticos (consultas, tratamentos e medicação);
 - 2.4 Desconto no IRS das despesas cívicas (seguros de responsabilidade civil, vacinas obrigatórias, urgências hospitalares);
 - 2.5 Punição dura ao abandono animal, com maior vigilância nas épocas balneares;
 - 2.6 Criação/aumento de canis e gatis para que seja possível e acessível hospedar animais domésticos por período limitado;
-

- 2.7 Implementação de medidas/incentivos que estimulem o ramo hoteleiro no sentido de criar condições para clientes com animais de estimação;
- 2.8 Criação de novos espaços urbanos para animais, como parques próprios;
- 2.9 Instalação de pontos próprios nas ruas, com distribuição de sacos e contentor para detritos;
- 2.10 Subsídio para particulares que tenham adoptado mais do que um animal doméstico em canis ou gatis públicos.

Nestes termos :

PARECER

Face ao exposto, o Relator é de opinião que:

1. Conforme a lei determina, tendo em conta que o número de assinaturas da petição excede as 1.000, os peticionários sejam ouvidos, obrigatoriamente, em sede de comissão parlamentar ou delegação desta, conforme artigo 21º, nº 1 da LDP.
2. Deverá ser dado conhecimento do conteúdo do presente Relatório aos peticionantes;

Palácio de São Bento, 4 de Maio de 2010

O Deputado Relator,



(Cristóvão Ventura Crespo)

Aprovado por unanimidade - 3
na ausência do PCP, em reunião
do 19. Maio. 2010.

SRP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Síntese de Audiência

PETIÇÃO N.º 35/XI

“Pretendem que seja criada legislação que preveja a redução de despesas com animais domésticos (IVA e IRS)”.

Dia: 25 de Maio de 2010

Hora: 14h30

Peticionários: Teresa Inês Filipe Lopes e outros

Recebidos por: Deputado Cristóvão Crespo (PSD), Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo começou por cumprimentar os dois Peticionários presentes e informar que a Petição n.º 35/XI será remetida para Plenário devidamente acompanhada do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças e que nesse relatório final, a Comissão deixará expresso que os GP reservam a sua tomada de posição para Plenário. Depois pediu-lhes para exporem o assunto.

A peticionária Teresa Inês Filipe Lopes informou que o número de peticionários que começou por ser de 7.000, neste momento ascende a 15.000 e explicou que no actual contexto económico que revela uma elevada taxa de desemprego, mais do que nunca, seria imprescindível que o Governo procedesse à redução dos impostos nas despesas realizadas nos tratamentos com animais domésticos.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo explicou que qualquer GP poderá apresentar uma iniciativa sobre a matéria se assim o entender, mas que poderiam resultar efeitos perversos dessa medida, num momento em que o Governo vem aumentar a taxa de IVA e do IRS, aos contribuintes. Sublinhou que registava a informação complementar aqui trazida e que iria tentar que cada GP tome a sua posição.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A peticionária acrescentou que uma solução eventual seria dar a possibilidade de dedução em sede de IRS do IVA suportado nas despesas com alimentos e medicamentos para animais e que esse seria um mecanismo interessante e ajustado para fazer a integração de todos os operadores no sistema. Em seguida explicou que em Inglaterra a quem adopta um animal de canil, é-lhe atribuído um subsídio.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo referiu que o campo das deduções pode ser manejado de diferentes formas. Pode até funcionar como um trunfo do Governo relativamente aos distribuidores e os revendedores, pois ao ser possível a dedução os compradores passarão a exigir factura por sistema e o produto será dessa forma taxado. Em seguida acrescentou que como Relator desta Petição, dará a sua opinião no Relatório e proporá o andamento do processo.

A Sra. Teresa Inês Filipe Lopes perguntou qual era o procedimento que se seguiria, ao que o Senhor Deputado respondeu que logo que concluído, o Relatório seria agendado e apreciado pela Comissão de Orçamento e Finanças e, depois de aprovado, seguiria para a Mesa do Plenário da AR, onde será calendarizado em função do que for sendo despachado administrativamente, para apreciação. Também informou que os Peticionários serão informados da tramitação da Petição ao longo do seu processo.

A audiência terminou às 15 horas, tendo o Senhor Deputado Cristóvão Crespo agradecido a presença dos peticionários e os esclarecimentos adicionais prestados.

Palácio de São Bento, em 25 de Maio de 2010

O Deputado

Cristóvão Crespo